



PORTARIA Nº 129/2019

Data: 31 de julho de 2019.

Nomeia servidor Francisco Xavier Soares Filho para desempenhar a função de Administrador Local do Sistema de Ouvidoria E-Ouv, da Câmara Municipal de Itapoá com a Controladoria Geral da União.

GERALDO RENE BEHLAU WEBER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, do Regimento Interno, com observância no art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Inciso IV, do Art. 2º, da [Resolução Legislativa nº 08/2018](#), de 05 de outubro de 2018, que institui no Poder Legislativo o Sistema Informatizado de Ouvidorias dos Entes Federados E-Ouv Municípios.

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas de Santa Catarina e da Controladoria Interna dos Poderes Executivo e Legislativo de Itapoá; e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Administrador Local do Sistema de Ouvidoria da Câmara Municipal de Itapoá, para fins de cadastramento e interlocução com a equipe de suporte do E-Ouv, e para desempenhar as atribuições de Ouvidor no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, o servidor FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO, matrícula nº 50881, ocupante do cargo de Agente Administrativo II.

Parágrafo Único – A nomeação possui caráter temporário, até a nomeação e posse do cargo efetivo de Analista de Controle Interno, da Câmara Municipal de Itapoá, quando este deverá assumir as atribuições da Ouvidoria do Poder Legislativo de Itapoá.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 31 de julho de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>